



PROJETO DE LEI Nº. 050/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.247/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº. 1.247/2015, de 07 de maio de 2015, e, conseqüentemente, do Plano Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
11 DE JULHO DE 2025.


MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que prorroga a vigência da Lei Municipal nº. 1.247/2015, de 07 de maio de 2015, e, conseqüentemente, também prorroga o Plano Municipal de Educação.

Tal proposição objetiva acompanhar a Lei Federal nº. 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Considerando que o PME de Cacique Doble foi aprovado em 2015, e que seu período de vigência decenal se encerrou em 2024, está em curso o processo de avaliação e revisão do referido Plano.

No entanto, em virtude da complexidade do processo de revisão, que requer ampla participação social, escuta da comunidade educacional, coleta e análise de dados, e alinhamento com as diretrizes nacionais, faz-se necessário **um prazo mais estendido para a conclusão do trabalho com qualidade técnica e participativa.**

A LDB – Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 9º, inciso VI, determina que a União deve colaborar com os entes subnacionais no sentido de **assegurar a articulação e compatibilidade das políticas educacionais.** Assim, a revisão do PME deve considerar a nova proposta de Plano Nacional de Educação que se encontra em discussão no Congresso Nacional, o que reforça a necessidade de adequação de prazos.

Dessa forma, propõe-se que o prazo para a conclusão e entrega da nova versão revisada do PME seja prorrogado **até 31 de dezembro de 2026**, garantindo tempo hábil para a realização das etapas necessárias de avaliação, elaboração, consulta pública, validação e aprovação legislativa.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
11 DE JULHO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL